



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Luana Alves (PSOL) - 26°GV

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Proíbe no âmbito da Cidade de São Paulo a instituição ou adesão a qualquer Programa ou projeto de Escola Cívico-Militar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica proibido no âmbito da Cidade de São Paulo a instituição ou adesão a qualquer Programa ou projeto de Escola Cívico-Militar.

Art. 2º Fica proibido qualquer auxílio da Polícia Militar à Secretaria de Educação com intervenções pedagógicas no ambiente escolar.

Art. 3º A Educação no Município de São Paulo manterá seguindo as diretrizes e bases da educação nacional, prevista na Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2024.

Luana Alves
Vereadora do PSOL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa proibir a instituição ou adesão a qualquer Programa ou projeto de Escola Cívico-Militar na cidade de São Paulo, assim como a participação da Polícia Militar em intervenções pedagógicas no ambiente escolar. Esta iniciativa se fundamenta em vários aspectos cruciais para a manutenção da qualidade e dos princípios da educação pública no município.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece princípios que orientam a educação no Brasil, destacando a importância de uma formação integral, crítica e cidadã dos estudantes. A introdução de um modelo cívico-militar, que frequentemente adota práticas de disciplina rígida e valores militares, pode conflitar com esses princípios, comprometendo a autonomia pedagógica das escolas e a liberdade de ensino.

A escola deve ser um espaço de construção democrática, onde a pluralidade de ideias e o respeito às diferenças sejam fomentados. A presença de um modelo cívico-militar pode induzir uma cultura de autoritarismo, limitando o desenvolvimento de competências socioemocionais como a empatia, a colaboração e o pensamento crítico, essenciais para a formação de cidadãos participativos e conscientes.

Diversos estudos indicam que a imposição de uma disciplina militarizada pode ter efeitos adversos no desenvolvimento psicológico dos estudantes. O ambiente escolar deve ser acolhedor e propício ao aprendizado, e não um espaço de imposição e controle excessivo, que pode gerar estresse, ansiedade e outras questões de saúde mental.

As escolas públicas atendem a uma população diversa, com diferentes necessidades educacionais e socioeconômicas. O modelo cívico-militar não é inclusivo e pode não atender de forma adequada a diversidade presente nas escolas municipais, excluindo ou marginalizando grupos vulneráveis.

A Polícia Militar tem funções claramente definidas na segurança pública, sendo seu principal objetivo a proteção e manutenção da ordem. A transferência de



atribuições pedagógicas para a Polícia Militar desvia esses profissionais de suas funções principais e pode causar confusão nos papéis institucionais, prejudicando tanto a segurança pública quanto a qualidade da educação.

A gestão da educação deve focar em políticas e programas baseados em evidências científicas que promovam a equidade, a qualidade e a inclusão educacional. Investir em infraestrutura escolar, formação continuada de professores, programas de apoio psicossocial e tecnologias educacionais são caminhos comprovadamente eficazes para melhorar o desempenho e o bem-estar dos estudantes.

Portanto, este projeto de lei pretende garantir que a educação no município de São Paulo se mantenha alinhada às diretrizes nacionais de educação, promovendo um ambiente escolar que favoreça o desenvolvimento integral dos estudantes, respeitando os princípios democráticos e a diversidade. A proibição da instituição ou adesão a programas cívico-militares e da intervenção da Polícia Militar em atividades pedagógicas são medidas necessárias para assegurar uma educação de qualidade, inclusiva e democrática para todos.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2024.

Luana Alves
Vereadora do PSOL